



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO IX | NÚMERO 435

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 5.157, DE 24 de novembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.817.746,41, para os fins que especifica e dá outras providências. O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.817.746,41 (dois milhões, oitocentos e dezessete mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 24 de novembro de 2017

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
07.101	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				2.817.746,41
2060	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				1.600.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0101900000	0001	800.000,00
2063	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				800.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0101900000	0001	800.000,00
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.040.950,00
2091	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES				230.950,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0106400000	0001	100.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106500000	0001	130.950,00
2066	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				330.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0106400000	0001	330.000,00
2068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				180.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106500000	0001	180.000,00
2075	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL				200.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0106400000	0001	200.000,00
2009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.				100.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0106400000	0001	100.000,00
09.301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				175.796,41
2203	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-IGDSUAS.				38.584,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0102900000	0001	38.584,00
2196	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS ALDEIAS INFANTIS SOS CRIANÇA (CASA LAR)				77,41
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		0100000000	0001	77,41
2088	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.				9.898,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0102900000	0001	9.898,00
1061	ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)				127.237,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0102900000	0001	69.973,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0102900000	0001	4.359,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0102900000	0001	52.905,00
18.101	SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO				1.000,00
2405	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL				1.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		0100000000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					
07.101	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				2.817.746,41
1036	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				1.600.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		0101900000	0001	400.000,00
1037	AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				400.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		0101900000	0001	800.000,00
1039	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO				400.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0101900000	0001	400.000,00
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.040.950,00
2113	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHADOR				15.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106500000	0001	15.000,00
2091	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES				60.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0106500000	0001	60.000,00
2066	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				80.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0106500000	0001	80.000,00
2068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				130.950,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106500000	0001	130.950,00
2075	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL				25.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0106500000	0001	5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106500000	0001	20.000,00
1048	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				600.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		0106400000	0001	600.000,00
2358	IMPLANTAÇÃO DE UBS'S MÓVEIS NAS ZONAS RURAIS				130.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106400000	0001	130.000,00
09.301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				175.796,41
2203	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-IGDSUAS.				11.160,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0102900000	0001	3.100,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0102900000	0001	3.100,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0102900000	0001	4.960,00
2204	PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO- ACESSUAS/TRABALHO.				12.400,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0102900000	0001	6.200,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0102900000	0001	6.200,00
2195	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/CASA DE PASSAGEM				13.950,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0102900000	0001	13.950,00
2124	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ABRIGO INFANTIL/NIAC				10.042,76
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0102900000	0001	10.042,76
2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV				80.934,48
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		0102900000	0001	11.470,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0102900000	0001	3.100,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0102900000	0001	20.856,48

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	45.508,00
2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			10.850,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	1.550,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	9.300,00
2083 ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA			2.635,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	930,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	155,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	1.550,00
2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN. DA SEC. DE DES. SOCIAL E JUVENTUDE.			24.446,76
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	24.446,76
1056 APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS			77,41
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	77,41
2431 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ACOELHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES			9.300,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	6.200,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	3.100,00
18.101 SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO			1.000,00
2412 FARDAMENTO			1.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.994, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 165/2017-PGM/Trab/Ass, de 17 de novembro de 2017, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Decisão prolatada pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, nos autos do Processo nº 0817155-66.2017.8.20.5106, que determina o enquadramento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), nos termos do Anexo II da Lei Complementar nº 020, de 21 de dezembro de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO, matrícula nº 12110-0, no cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe "B", Nível 08, do Grupo Ocupacional da Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 17 de novembro de 2017.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1.993, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 163/2017-PGM/Trab/Ass, de 17 de novembro de 2017, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Decisão prolatada pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, nos autos do Processo nº 0813725-09.2017.8.20.5106, que determina o enquadramento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), nos termos do Anexo II da Lei Complementar nº 020, de 21 de dezembro de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora ANA LÚCIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 12001-4, no cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe "B", Nível 10, do Grupo Ocupacional da Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 17 de novembro de 2017.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2.011, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 58/2017-PGMM/PJud2, de 16 de novembro de 2017, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Decisão prolatada nos autos do Processo nº 0811271-90.2016.8.20.5106, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina o enquadramento da servidora, abaixo identificada, no nível compatível com o seu tempo de serviço junto ao Município de Mossoró, nos termos do Anexo I, Tabela A, da Lei Complementar nº 051, de 15 de abril de 2011,

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor FRANCISCO AIRTON FILGUEIRA JÚNIOR, matrícula nº 508414-8, Engenheiro de Segurança do Trabalho, na Referência I, Classe "A", estabelecida no Anexo I, Tabela A, da Lei Complementar nº 051, de 15 de abril de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 21 de novembro de 2017.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2.012, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 58/2017-PGMM/PJud2, de 16 de novembro de 2017, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Decisão prolatada nos autos do Processo nº 0811271-90.2016.8.20.5106, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina o enquadramento da servidora, abaixo identificada, no nível compatível com o seu tempo de serviço junto ao Município de Mossoró, nos termos do Anexo I, Tabela A, da Lei Complementar nº 051, de 15 de abril de 2011,

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora SUELENE SPINELLI SANTOS DE ALMEIDA, matrícula nº 508273-0, Engenheiro de Segurança do Trabalho, na Referência I, Classe "A", estabelecida no Anexo I, Tabela A, da Lei Complementar nº 051, de 15 de abril de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 21 de novembro de 2017.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2.013, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 58/2017-PGMM/PJud2, de 16 de novembro de 2017, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Decisão prolatada nos autos do Processo nº 0811271-90.2016.8.20.5106, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina o enquadramento da servidora, abaixo identificada, no nível compatível com o seu tempo de serviço junto ao Município de Mossoró, nos termos do Anexo I, Tabela A, da Lei Complementar nº 051, de 15 de abril de 2011,

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora REGINA SHEILA BARROS DOS ANJOS, matrícula nº 13802-9, Engenheiro de Segurança do Trabalho, na Referência I, Classe "A", estabelecida no Anexo I, Tabela A, da Lei Complementar nº 051, de 15 de abril de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 21 de novembro de 2017.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2.012, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 58/2017-PGMM/PJud2, de 16 de novembro de 2017, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Decisão prolatada nos autos do Processo nº 0811271-90.2016.8.20.5106, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina o enquadramento do servidor, abaixo identificado, no nível compatível com o seu tempo de serviço junto ao Município de Mossoró, nos termos do Anexo I, Tabela A, da Lei Complementar nº 051, de 15 de abril de 2011,

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor FRANCISCO AIRTON FILGUEIRA JÚNIOR, matrícula nº 508414-8, Engenheiro de Segurança do Trabalho, na Referência I, Classe "A", estabelecida no Anexo I, Tabela A, da Lei Complementar nº 051, de 15 de abril de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 21 de novembro de 2017.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2.012, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 58/2017-PGMM/PJud2, de 16 de novembro de 2017, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Decisão prolatada nos autos do Processo nº 0811271-90.2016.8.20.5106, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina o enquadramento do servidor, abaixo identificado, no nível compatível com o seu tempo de serviço junto ao Município de Mossoró, nos termos do Anexo I, Tabela A, da Lei Complementar nº 051, de 15 de abril de 2011,

R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor FRANCISCO AIRTON FILGUEIRA JÚNIOR, matrícula nº 508414-8, Engenheiro de Segurança do Trabalho, na Referência I, Classe "A", estabelecida no Anexo I, Tabela A, da Lei Complementar nº 051, de 15 de abril de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 21 de novembro de 2017.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1921, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de

2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 10-2012 à 10-2017, ao (a) servidor(a) Luma Rafaela Medeiros de Góis Silva, matrícula nº. 14670-6, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - U. B. S. Vereador Durval Costa - Walfredo Gurgel, com prazo de vigência de 01/12/2017 à 30/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 31 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1922, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2008 à 03-2013, ao (a) servidor(a) Simone Heika de Medeiros Galvão Braga, matrícula nº. 12312-9, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - U. B. S. Vereador Durval Costa - Walfredo Gurge, com prazo de vigência de 01/12/2017 à 01/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 31 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1923, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2008 à 05-2013, ao (a) servidor(a) Clesia Paiva Ferreira, matrícula nº. 12698-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - UPA II - Conchecha Ciarline - Santo Antonio, com prazo de vigência de 01/12/2017 à 01/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 31 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1948, DE 10 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2012 à 04-2017, ao (a) servidor(a) Silmara Dantas Sousa, matrícula nº. 9531-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - Vigilância a Saúde, com prazo de vigência de 01/12/2017 à 30/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 10 de novembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1949, DE 10 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2007 à 03-2012, ao (a) servidor(a) Sezane Maria Rodrigues Silva, matrícula nº. 11625-4, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Maria Neide da Silva Souza - Nova Vida, com prazo de vigência de 01/12/2017 à 30/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 10 de novembro de 2017.
Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1950, DE 10 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2008 à 04-2013, ao (a) servidor(a) Palmerio Sousa Rabelo, matrícula nº. 12351-0, ocupante do cargo de Médico, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Conchita da E. Ciarlini - abolição II, com prazo de vigência de 01/12/2017 à 01/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 10 de novembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1951, DE 10 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe

confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2008 à 03-2013, ao (a) servidor(a) Adriano Estevam Carvalho de Albuquerque, matrícula nº. 12247-5, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - CEO I - Centro de Especialidades Odontológicas, com prazo de vigência de 01/12/2017 à 01/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 10 de novembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1992, DE 17 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 09-2007 à 09-2012, ao (a) servidor(a) Francisca Meire de Sousa, matrícula nº. 11631-9, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Dr. Cid Salem Duarte - Abolição IV, com prazo de vigência de 01/12/2017 à 30/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 17 de novembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1943, DE 10 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2008 à 04-2013, ao (a) servidor(a) Maria Risenda Nascimento, matrícula nº. 9860-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - E.M.Raimundo Fernandes, com prazo de vigência de 01/12/2017 à 01/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 10 de novembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1944, DE 10 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101

e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2008 à 07-2013, ao (a) servidor(a) Elzilene Oliveira de Queiroz, matrícula nº. 13.341-8, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - Vigilância a Saúde, com prazo de vigência de 01/12/2017 à 01/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 10 de novembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1945, DE 10 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2012 à 04-2017, ao (a) servidor(a) Maria Vilani Urbano de Oliveira, matrícula nº. 11.384-0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Dr. Moises da Costa Lopes, com prazo de vigência de 01/12/2017 à 30/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 10 de novembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1946, DE 10 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2007 à 07-2012, ao (a) servidor(a) Zuneide Filgueira dos Santos, matrícula nº. 11271-2, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Santo Antonio - Chico Costa, com prazo de vigência de 01/12/2017 à 01/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 10 de novembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1965, DE 14 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2008 à 03-2013, ao (a) servidor(a) Silvaney Maria Mendonça

de Souza, matrícula nº. 12.487-7, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado (a) no (a) Secretária Municipal da Saúde - Centro Clínico Evangélico, com prazo de vigência de 01/12/2017 à 01/03/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 14 de novembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1966, DE 14 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 09-1996 à 09-2006, ao (a) servidor(a) John de Freitas Vale, matrícula nº. 5076-2, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado (a) no (a) Secretária Municipal da Saúde - U.B.S. Penitenciária Agrícola Mario Negocio, com prazo de vigência de 01/12/2017 à 30/05/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 14 de novembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1961, DE 13 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-1986 à 07-1991, ao (a) servidor(a) Valmir Oliveira dos Santos, matrícula nº. 4217-3, ocupante do cargo de Gari, lotado (a) no (a) Departamento de Limpeza I, com prazo de vigência de 20/11/2017 à 18/02/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 13 de novembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1963, DE 14 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30 (trinta) meses, referente ao período aquisitivo de 08-2012 à 08-2017, ao (a) servidor(a) Nubia Maria da Conceição, matrícula nº. 5890-6, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado (a) no (a) Secretária Municipal da Fazenda, com prazo de vigência de 01/12/2017 à 30/12/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 14 de novembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1964, DE 14 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-1989 à 04-1994, ao (a) servidor(a) João Batista de Araujo, matrícula nº. 4646-3, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado (a) no (a) Secretária Municipal Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, com prazo de vigência de 01/12/2017 à 01/03/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 14 de novembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1967, DE 14 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2012 à 04-2017, ao (a) servidor(a) Neziida Francisca da Silva, matrícula nº. 9553-2, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) no (a) U.B.S Vereador Laire Rosado, com prazo de vigência de 01/12/2017 à 30/01/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 14 de novembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1968, DE 14 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 05-2007 à 05-2012, ao (a) servidor(a) Francisca Meire de Sousa, matrícula nº. 11.631-9, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) no (a) Secretária Municipal de Saúde - U. de Saúde Dr. Cid Salém Duarte, com prazo de vigência de 01/12/2017 à 30/01/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 14 de novembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1969, DE 14 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo

identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2008 à 05-2013, ao (a) servidor(a) Iraci Pereira Gomes, matrícula nº. 12.632-2, ocupante do cargo de Técnico de Higiene Dental, lotado (a) no (a) Secretária Municipal da Saúde - U. de Saúde Liberdade II, com prazo de vigência de 20/11/2017 à 18/02/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 14 de novembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1954, DE 13 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06-1997 à 06-2002, ao (a) servidor(a) Maria do Socorro Gurgel Fernandes Benjamin, matrícula nº. 5882-3, ocupante do cargo de Médico, lotado (a) no (a) Secretária Municipal da Saúde - U. Clínica Popular Ouro Negro, com prazo de vigência de 01/12/2017 à 01/03/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 13 de novembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1947, DE 10 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2008 à 05-2013, ao (a) servidor(a) Cibere Couto Medeiros Gomes, matrícula nº. 12628-4, ocupante do cargo de Técnico de Higiene Dental, lotado (a) no (a) Secretária Municipal da Saúde - CEO I - Centro de Especialidades Odontológicas, com prazo de vigência de 01/12/2017 à 01/03/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 10 de novembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1984, DE 16 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2009 à 04-2014, ao (a) servidor(a) Alexeiev Castelo Carneiro, matrícula

nº. 13.697-2, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transporte - Nível III, lotado (a) no (a) Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito, com prazo de vigência de 23/11/2017 à 21/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 16 de novembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1978, DE 14 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2008 à 04-2013, ao (a) servidor(a) Alessandra Andrea Valdevino Andrade, matrícula nº. 12727-2, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - UPA I - Tarcísio de Vasconcelos Maia - São Manoel, com prazo de vigência de 01/12/2017 à 01/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 14 de novembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1979, DE 14 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2007 à 03-2012, ao (a) servidor(a) Maria de Fátima Lira de Vasconcelos, matrícula nº. 11484-7, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Dr. Luiz Escolástico - Santa Delmira, com prazo de vigência de 01/12/2017 à 30/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 14 de novembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1976, DE 14 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2012 à 02-2017, ao (a) servidor(a) Francisca Geilma de Souza Soares, matrícula nº. 14.391-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - CEO II- Centro de Especialidades Odontológicas, com prazo de vigência de 01/12/2017 à 01/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 14 de novembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1977, DE 14 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2008 à 04-2013, ao (a) servidor(a) Debora Martins da Costa, matrícula nº. 12.495-8, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - UPA I - Tarcísio de Vasconcelos Maia, com prazo de vigência de 01/12/2017 à 01/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 14 de novembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1970, DE 14 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30 (trinta) meses, referente ao período aquisitivo de 06-2011 à 06-2016, ao (a) servidor(a) Níedja Delannia Pereira de Castro Diogenes, matrícula nº. 14.139-9, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Raimundo Rene Carlos, com prazo de vigência de 01/12/2017 à 30/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 14 de novembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1971, DE 14 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2008 à 07-2013, ao (a) servidor(a) Elizilene Oliveira de Queiroz, matrícula nº. 13.341-8, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - Vigilância a Saúde, com prazo de vigência de 15/12/2017 à 15/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 14 de novembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1972, DE 14 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional

desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2000 à 05-2005, ao (a) servidor(a) Carmi Alves Ferreira, matrícula nº. 4981-4, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Francisco Marques da Silva, com prazo de vigência de 01/12/2017 à 30/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 14 de novembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1973, DE 14 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2008 à 04-2013, ao (a) servidor(a) Antonio Flavio Paiva Oliveira, matrícula nº. 12.864-3, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - UPA I - Tarcísio de Vasconcelos Maia, com prazo de vigência de 01/12/2017 à 30/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 14 de novembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1974, DE 14 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 10-2012 à 10-2017, ao (a) servidor(a) Margarida Alves da Costa, matrícula nº. 11.535-5, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Dr. Cid Salem Duarte, com prazo de vigência de 01/12/2017 à 30/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 14 de novembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1975, DE 14 de outubro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2008 à 05-2013, ao (a) servidor(a) Adailton Fernandes Valdeger, matrícula nº. 12958-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal

da Saúde - UPA I - Tarcisio de Vasconcelos Maia - São Manoel, com prazo de vigência de 01/12/2017 à 01/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 14 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1986, DE 16 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2012 à 04-2017, ao (a) servidor(a) Antonia Lucilene Moura Saldanha, matrícula nº. 11280-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Dr. Joaquim Saldanha - Estrada da Raiz, com prazo de vigência de 01/12/2017 à 30/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 16 de novembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1985, DE 16 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2008 à 04-2013, ao (a) servidor(a) Francisca Eliane dos Santos, matrícula nº. 12678-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Dr. Joaquim Saldanha - Estrada da Raiz, com prazo de vigência de 01/12/2017 à 30/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 16 de novembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 2000, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR do vínculo laboral a servidora Neuma Alves de Souza, matrícula nº 5306-3, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Cultura, em razão da concessão de sua aposentadoria por tempo de Contribuição, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 12/05/2017, conforme Benefício de Número 178.825.318-0, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 20 de Novembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1999, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Rafaela Rayane Macedo de Lucena, matrícula n.º 509181-0, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Unidade - DU, com lotação na Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismos e Serviços Urbanos, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 13/11/2017 à 12/05/2018, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 20 de Novembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1995, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral, o(a) servidor(a) MARIA DAS DORES PEREIRA, matrícula nº 5277-6, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, em razão da concessão de sua aposentadoria por Idade, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 13/04/2016, conforme Benefício de Número 175.385.489-7 e declarar o cargo vago.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 17 de novembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1925, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO, o comunicado de decisão da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (noventa) dias, a servidora Aurianna Dantas Xavier, matrícula n.º 8399-2, Professor - Nível III, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - E. M. Prof. Manoel Assis, com início em 17/10/2017 e término em 14/01/2018, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 01 de Novembro de 2017.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1980 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Nayara Crissian Costa da Mota, matrícula n.º 508589-6, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 06/11/2017 à 04/05/2018, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 14 de Novembro de 2017.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1990 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Andreia Jucara da Silva Trindade, matrícula n.º 508383-4, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 17/10/2017 à 14/04/2018, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 17 de Novembro de 2017.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1991 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Larissa Kamala Duavy Aires, matrícula n.º 508964-6, ocupante do cargo de Professor - Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 10/11/2017 à 08/05/2018, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 17 de Novembro de 2017.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2.014, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o Memorando nº 164/2017-PGM/Trab/Ass, de 17 de novembro de 2017, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Decisão Judicial prolatada nos autos do Processo nº 0816057-46.2017.8.20.5106, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca desta cidade,
R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria da senhora MARIA LILIAN DOS SANTOS, benefício este concedido pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), tomando-se por paradigma o valor da remuneração do cargo de Professor da ativa, Nível II, Classe VI, com carga de trinta horas semanais, de conformidade com a planilha abaixo:

Valor da remuneração do cargo de Professor da ativa (Paradigma) 3.821,76
Valor dos Proventos da aposentadoria a ser deduzido 1.514,46
Valor da complementação a ser pago pela Prefeitura 2.307,30

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 21 de novembro de 2017.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2.026, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o Memorando nº 61/2017-PGMM/PJud2, de 23 de novembro de 2017, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Decisão prolatada nos autos do Processo nº 0811271-90.2016.8.20.5106, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina o enquadramento do servidor, abaixo identificado, no nível compatível com o seu tempo de serviço junto ao Município de Mossoró, nos termos do Anexo I, Tabela A, da Lei Complementar nº 051, de 15 de abril de 2011,
R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor FÁBIO LUIS CRUZ DE ALMEIDA, matrícula n.º , Engenheiro de Segurança do Trabalho, na Referência IV, Classe "A", estabelecida no Anexo I, Tabela A, da Lei Complementar nº 051, de 15 de abril de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 23 de novembro de 2017.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2020 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;
CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Cintia Araceli Borges de Souza, matrícula n.º 12637-3, ocupante do cargo de Educador Físico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 01/11/2017 à 29/04/2018, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 22 de Novembro de 2017.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

CRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :

Art. 1º - AFASTAR do vínculo laboral a servidora Sandra Maria Pinto Russo, matrícula n.º 5132-3, no cargo de Professor – Nível III, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer em razão da concessão de sua aposentadoria por tempo de Contribuição, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 20/07/2017, conforme Benefício de Número 179.495.898-0, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 21 de Novembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO, o comunicado de decisão da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor).
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (noventa) dias, a servidora Elizabeth de Azevedo Silva Borges, matrícula n.º 12716-7, ocupando o cargo de Técnico de enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde – UPA I – Tarcisio de Vasconcelos Maia – São Manoel, com início em 16/11/2017 e término em 13/02/2018, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 22 de Novembro de 2017.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO, o comunicado de decisão da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor).
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (noventa) dias, a servidora Rita Celcina da Silva, matrícula n.º 9051-4, ocupando o cargo de Merendeira lotada na Secretaria Municipal de Saúde – U de Saúde Francisco Marques da Silva – Alameda, com início em 11/10/2017 e término em 09/12/2017, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 22 de Novembro de 2017.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1981, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, pleiteando "licença para capacitação", com liberação parcial, para cursar Mestrado em Ensino – Mestrado Mossoró, ministrado pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido, bem como o PARECER favorável da Secretária Municipal da Educação, Esporte e Lazer, e Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e ainda com fundamento legal no art. 98 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de

dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), c/c a Lei Complementar nº 076/2012 e respectivo Decreto nº. 3.748, de 21 de março de 2011,
R E S O L V E :

CONCEDER, no interesse da Administração Pública, Licença para Capacitação, com liberação parcial de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, a servidora Ana Rafaella Alves Pereira, matrícula n.º 5076820, Professor - Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – N.E.R Doutor José Gonçalves, para participar de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, com início a partir de 27 de novembro de 2017 e com encerramento previsto para 06 de março de 2019, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia (útil) seguinte ao término da licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 14 de novembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

Extrato de Instrumento Contratual do Dispensa N.º 63/2017 – GVPM. Contrato Nº 211/2017. Processo Licitatório Nº 359/2017.

Objeto: Realização de adaptação da edificação onde funciona o gabinete da vice-prefeita.

Valor do Contrato: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Vigência: 60 (sessenta) dias
Período: 25/10/2017 à 24/12/2017
Data da Assinatura do contrato: 25 de outubro de 2017
Contratada: R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ Nº 04.300.654/0001-91
Assina Pela Contratada: SERGIO RICARDO NOGUEIRA - SÓCIO
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA. PROCESSO Nº 341/2017 – DISPENSA Nº 56/2017-GVPM.

Objeto: aquisição de material de limpeza e higiene a fim de assegurar a limpeza do gabinete da vice-prefeita. Valor disponibilizado de R\$ 2.770,18 (dois mil, setecentos e setenta reais e dezoito centavos).
Empresa: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ: nº 04.701.515/0001-70
Fundamentação: Art. 24 – II da Lei 8.666/93.
Mossoró-RN, 29 de setembro de 2017.
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita).

AVISO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017 – SEIMURB. PROCESSO Nº 243/2017

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da CPL - Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 0399, republicada no JOM do dia 03 de março de 2017, torna público para conhecimento dos licitantes e a quem mais interessar o resultado de julgamento do recurso administrativo interposto pela POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI- CNPJ nº 05.806.903/0001-88. Na fase de habilitação da Tomada de Preços Nº 06/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução dos serviços de pavimentação a paralelepípedo pelo método Bripar, das Ruas Manoel Ferreira da Silva - trecho: Campo de Futebol a Travessa Projetada I e Travessa Projetada - trecho Rua Manoel Ferreira da Silva a Marginal BR-405 (Comunidade do Jucuri), Mossoró/RN; Rua Estirão do Equador, Conjunto Abolição IV, Mossoró/RN.

Comunicamos que a Procuradoria Municipal, através de parecer anexo aos autos do processo, e a autoridade superior a Sra. Prefeita, ratificaram a decisão da Comissão Permanente de licitações que resolveu conhecer o recurso interposto e negar provimento das razões recursais formulada pela licitante POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI. Desta forma, superada a fase recursal, a reabertura da licitação ocorrerá no dia 27/11/2017 às 08:00 horas na sala da Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras, com sede a Rua Idalino de Oliveira, nº 106, 1º andar – Centro – Mossoró/RN.

Mossoró/RN, 23 de Novembro de 2017.

FRANCISCO CANINDE DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ADITIVO Nº 02 DE VALOR. Referente a CONCORRÊNCIA Nº 21/2015 – SMS.

Objeto do aditivo: O presente aditivo tem por objeto promover aditamento de valor no contrato decorrente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÃO Nº 001/2018 – SEMEEL/GS

da CONCORRÊNCIA Nº 21/2015 – SMS, cujo contrato foi firmado em 27 de outubro de 2015, que passam a ser os constantes do anexo ao presente aditivo Valor aditivo: R\$ 246.618,93 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e três centavos)

Valor global: de R\$ 5.277.926,81 (cinco milhões, duzentos e setenta e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos)

Data da assinatura: 24 de novembro de 2017.

Locador: ANTARTIDA-REF.SERV.TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP - CNPJ: 08.705.550/0001-18

Assina pela contratada: JOÃO VIANEY TUPINAMBÁ - SÓCIO

Assina pela contratante: ROSALBA CIARLINI ROSADO (Prefeita).

CONVOCAÇÃO PARA 3ª REUNIÃO E FASE DE LANCES E ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO.ÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017 – SEIMURB

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo nº 294/2017, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza continuada (mão de obra) de engenheiro eletricista, técnico eletricista, ajudante de eletricista e motorista veículo leve, que no mesmo endereço e local das reuniões anteriores no dia 28 de novembro de 2017, às 15:00h, se dará a continuidade do referido certame preferir decisão sobre as novas planilhas apresentadas pelas empresas e após emissão de PARECER TÉCNICO, emitido pelo Contador desta Prefeitura, e consequente fase de lances bem como abertura de envelope de habilitação.

Demais informações e documentos estão a disposição dos interessados na Secretaria de Licitações e Contratos.

Mossoró-RN, em 24 de novembro de 2017
Flussieur Aurélio Vieira Galdino

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2017 – SEMOB

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo nº 391/2017, cujo objeto é aquisição de tintas asfáltica, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital, foi DESERTO.

Demais informações e documentos estão a disposição dos interessados na Secretaria de Licitações e Contratos.

Mossoró-RN, em 24 de novembro de 2017
Flussieur Aurélio Vieira Galdino

Pregoeiro

CONVOCAÇÃO PARA 3ª REUNIÃO E FASE DE LANCES E ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO.ÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017 – SEIMURB

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo nº 294/2017, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza continuada (mão de obra) de engenheiro eletricista, técnico eletricista, ajudante de eletricista e motorista veículo leve, que no mesmo endereço e local das reuniões anteriores no dia 28 de novembro de 2017, às 15:00h, se dará a continuidade do referido certame preferir decisão sobre as novas planilhas apresentadas pelas empresas e após emissão de PARECER TÉCNICO, emitido pelo Contador desta Prefeitura, e consequente fase de lances bem como abertura de envelope de habilitação.

Demais informações e documentos estão a disposição dos interessados na Secretaria de Licitações e Contratos.

Mossoró-RN, em 24 de novembro de 2017
Flussieur Aurélio Vieira Galdino

Pregoeiro

SÚMULA: Calendário Escolar
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar Nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações;
CONSIDERANDO a Lei nº 2.717, de 27 de dezembro de 2010, que institui a Política de Responsabilidade Educacional no Município de Mossoró, e;
CONSIDERANDO ainda, a Lei nº 3.298, de 04 de agosto de 2015 – que aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Mossoró, de duração decenal e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, para a rede pública municipal de ensino, o Calendário Escolar a ser exercido no ano letivo de 2018, conforme anexo.

Parágrafo único: O anexo a que se refere o caput deste artigo é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º O Calendário Escolar, para o ano de 2018, fica assim definido:

I – Dias de atividades pedagógicas para docentes:

a) Jornada Pedagógica: dias 15, 16 e 17/02/2018;

b) Atividades de Extrarregências: 03 e 17/03; 07/04; 05 e 26/05; 09/06; 14/07; 04/08; 01 e 22/09; 20/10 e 24/11;

c) Fechamento do ano letivo: 26, 27 e 28/12.

Parágrafo único: A carga horária utilizada para as atividades mencionadas nos itens "a, b e c" não poderá ser utilizada para o computo das 800 (oitocentas) horas mínimas para o aluno, determinadas pela Lei nº 9.394/96.

II – 1º semestre: de 19/02/2018 a 27/07/2018;

III – 2º semestre: de 30/07/2018 a 20/12/2018;

IV – Início das aulas: 19/02/2018;

V- Término das aulas: 20/12/2018.

VI – Férias para os alunos: 02/01/2018 a 18/02/2018; 25/06/2018 a 06/07/2018 e 21/12/2018 a 31/12/2018.

VII – Período de férias para os professores: 02 a 31/01/2018.

VIII – Recesso concedidos aos professores: 25/06/2018 a 06/07/2018.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação e as Gerências Executivas deverão definir um período de até quatro dias, em cada semestre, para a realização de seminários e/ou capacitações com os profissionais da educação que atuam nas unidades educacionais.

Art. 4º Os "sábados extras", que constam no Calendário Escolar 2018, poderão ser utilizados, somente, para a antecipação do dia letivo, anterior ou posterior, ao feriado.

Art. 5º Os feriados municipais deverão atender às leis e/ou decretos municipais.

Art. 6º Para qualquer caso de interrupção do ano letivo programado, independente da razão, deverá ser providenciada a devida compensação para o efetivo cumprimento da exigência legal.

Art. 7º Nas instituições da rede pública municipal de ensino, o tempo do recreio escolar não poderá ser utilizado para integralização de carga horária letiva.

Art. 8º A instituição de ensino deverá afixar o Calendário Escolar em local visível e acessível ao público.

Art. 9º Para todos os efeitos legais, somente serão considerados os resultados – Aprovado ou Reprovado – publicados após o último dia de aula, conforme previsto no Calendário Escolar aprovado para a rede de ensino, após a devida comprovação pelo Conselho Escolar.

Art. 10 Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Art. 11 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, RN, 22 de novembro de 2017.

Magali Nogueira Delfino Carmo

Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer

ANEXO I

SÍNTESE DO CALENDÁRIO ESCOLAR - ANO: 2018

DATA ATIVIDADE

Dia 15 de fevereiro SOLENIDADE DE ABERTURA DO ANO ESCOLAR

Dias 16 e 17 de fevereiro Jornada Pedagógica – Equipes Gestoras das Unidades Educacionais

*Dia 19 de fevereiro INÍCIO DO ANO LETIVO

DISTRIBUIÇÃO DOS BIMESTRES

BIMESTRES	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS LETIVOS
1º	19 de fevereiro	30 de abril	49
2º	02 de maio	27 de julho	53

* DE 25 de junho a 06 de julho – RECESSO ESCOLAR

3º 30 de julho 05 de outubro 49

4º 08 de outubro 20 de dezembro 49

TOTAL DE DIAS LETIVOS: 200

Dia: 20/12/2018 Encerramento do Ano Letivo / Resultado Parcial

Dias: 26 e 27/12/2018 Provas Especiais

Dia: 28/12/2018 Resultado Final / Encerramento das atividades escolares 2018

* De 02 a 10/01/2019 Entrega do Resultado Final do ano de 2018, na Secretaria.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05/2017 – CME

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Municipal nº 1.110/97 e CONSIDERANDO o que determina a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, notadamente no que se refere o inciso III do artigo 12 e o inciso I do artigo 24.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Mossoró/RN, para o ano de 2018, nos moldes do anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Conselho Municipal de Educação, em 09 de novembro de 2017.

Antonia Rilzonete de Castro Batista

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Portaria nº 0964/2017 PMM-GP

Portaria Nº 024/2017 - SEMEEL/GS.*

Dispõe sobre a organização da Matrícula Escolar para o Ano Letivo de 2018, nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal Nº. 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996 e a RESOLUÇÃO Nº 4, de 13 de julho de 2010/CNE.

RESOLVE:

Art. 1º – Organizar matrícula para o ano letivo de 2018, compreendida em três etapas:

I – Matrícula dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

II - Matrículas dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

III - Matrícula de novos alunos.

Art. 2º – A matrícula dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, dar-

se-á no período de 01 a 30 de novembro de 2017, objetivando assegurar o ingresso e a organização do ambiente educativo, nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único – A Unidade Educacional deverá encaminhar os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculados nas turmas regulares para matrícula também no Atendimento Educacional Especializado – AEE em salas de recursos multifuncionais, no contraturno, na própria unidade educacional ou em unidade que oferta este serviço mais próximo à sua residência.

Art. 3º – A matrícula dos alunos da Rede consiste em assegurar a vaga para o aluno na Unidade Educacional em que está matriculado, mediante confirmação dos pais ou responsáveis, a ser registrada no Sistema Educacenso (INEP).

Art. 4º – A assinatura do Termo de Compromisso pelos pais ou responsáveis é INDISPENSÁVEL e obrigatória, no ato da matrícula do aluno.

§ 1º – O processo de renovação de matrícula na Rede Municipal de Ensino será realizado no período de:

a) 20/12/2017 a 09/01/2018, nas Unidades de Educação Infantil, resguardando os feriados de 25 e 31/12/2017;

b) 08/01/2018 a 12/01/2018, nas Escolas do Ensino Fundamental (1º ao 9º e EJA)

Art. 5º – A Matrícula de novos alunos consiste em assegurar o ingresso do aluno transferido de outra escola e do aluno que ingressante na Rede Municipal de Ensino.

Art. 6º – Para o ingresso, na Pré-Escola, a criança deverá ter idade de 4 (quatro) anos completos até o dia 31 de março do ano de 2018, conforme o artigo 3º da Resolução nº 6/2010 - CNE/CEB.

Art. 7º – Para o ingresso, no primeiro ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter idade de 6 (seis) anos completos até o dia 31 de março do ano de 2018, conforme o artigo 3º da Resolução nº 6/2010 - CNE/CEB.

Art. 8º – As crianças que completarem 6 (seis) anos de idade após a data definida no artigo 5º da Resolução nº 6/2010 - CNE/CEB, serão matriculadas na Pré-Escola.

Art. 9º – O período de matrícula de novos alunos nas Unidades de Educação Infantil será de 10/01/2018 a 18/01/2018.

Art. 10 – O período de matrícula de novos alunos nas Escolas do Ensino Fundamental (1º ao 9º e EJA) será 15/01/2018 a 18/01/2018.

§ 1º – No ato da matrícula os pais ou responsáveis legais pelo aluno devem apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão de Nascimento, CPF, Cartão SUS, Cartão de Vacina, ou outro comprovante de identidade (cópia);

b) Identidade e CPF dos pais e/ou responsável pela matrícula;

c) Histórico Escolar, quando for o caso;

d) Comprovante de residência (cópia);

e) Cartão do Programa Bolsa Família do responsável - caso o aluno seja beneficiário;

f) Folha resumo contendo o número do NIS da criança - caso o aluno seja beneficiário;

g) Declaração expedida pela Unidade Educacional onde o aluno estudou anteriormente, com validade de 30 (trinta) dias;

h) 2 fotos 3x4.

§ 2º – O ingresso no Ensino Fundamental se dá para os alunos na faixa etária de (6) seis a 10 (dez) anos de idade (anos iniciais) e para alunos de 11(onze) a 14 (quatorze) anos de idade (anos finais).

a) Fica assegurada a matrícula dos alunos de 11 a 14 anos (anos iniciais) e de 15 a 17 anos (anos finais), já matriculados na Rede Municipal de Ensino.

§ 3º – Os alunos de 15 (quinze) e 17 (dezesete) anos completos tem a opção de matricular-se no 8º ano do Ensino Fundamental Regular ou no 4º nível do 2º segmento da Educação de Jovens e Adultos - EJA.

a) Alunos com idade superior às descritas no parágrafo anterior devem ser matriculados na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA.

Art. 11 – Concluído o período de matrícula a Unidade Educacional deve encaminhar os dados preliminares ao Setor de Registro Escolar da Secretaria Municipal de Educação até o dia 22/01/2018, contendo número de alunos matriculados, por ano/fase, turma, turno, bem como, as vagas disponíveis.

Art. 12 – Em relação as crianças com microcefalia a Unidade Educacional deverá notificar à Divisão de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer após efetuada a matrícula para articulação de serviços de apoio.

Art.13 - As Unidades Educacionais devem organizar as turmas nos turnos matutino, vespertino e noturno, considerando:

I – Educação Infantil:

• Berçário: 8 crianças, por professor;

• Creche: 16 crianças, por professor;

• Pré-escola: 25 crianças.

II – Ensino Fundamental:

• Ciclo da Infância: 25 alunos;

• 4º e 5º ano – 30 alunos;

• Turmas Multisseriadas - mínimo de 15 alunos;

• Anos Finais – 35 alunos;

• Educação de Jovens e Adultos – 35 alunos.

III - O número de alunos por sala de aula pode variar para menos conforme as condições de infraestrutura das Unidades Educacionais.

Art. 14 - Por ocasião da matrícula dos novos alunos para os Anos Iniciais (2º ao 5º ano), as escolas devem, na primeira semana do ano letivo, aplicar os testes diagnósticos de alfabetização, utilizando-se de instrumentos de avaliação da Rede, a fim de possibilitar intervenções de apoio aos alunos não alfabetizados.

Art. 15 - As escolas devem matricular os alunos até o limite de sua capacidade física.

Art. 16 - As vagas existentes devem ser destinadas, prioritariamente, aos alunos residentes nas proximidades da escola.

Art. 17 – Nos dias 29, 30 e 31/01/2018, as Unidades Educacionais que apresentarem vagas remanescentes devem efetuar matrículas para alunos novatos, atendendo conforme sua capacidade.

Art. 18 – Os diretores das Unidades Educacionais são responsáveis pelo processo de matrícula da respectiva unidade.

Art. 19 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Registro Escolar da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a direção da Unidade Educacional da Rede Municipal de Ensino.

Art. 20 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21 – REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 27 de outubro de 2017

Magali Nogueira Delfino Carmo

Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer

*Replicação por correção

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 093/2017 – SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º – EXCLUIR da Equipe de Estratégia Saúde da Família (ESF), o servidor UBALDO ONÉSIO DE ARAÚJO SILVA, Cirurgião Dentista, matrícula: 12499-0, com lotação na UBS Dr. José Holanda Cavalcante.

Art.º 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 07 de Novembro de 2017.

Benjamin Bento de Araújo Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 100/2017 – SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do

Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família, o servidor ANTÔNIO ESILDO COSTA FILHO, Cirurgião Dentista, com lotação na Equipe 101, na UBS BERNADETE BEZERRA, a partir de 14/11/2017

Art.º 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 14 de Novembro de 2017.

Benjamin Bento de Araújo Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 101/2017 – SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º – EXCLUIR a gratificação de Atividade Municipal da servidora LÚCIA DE FÁTIMA XAVIER DE FREITAS, Auxiliar de Saúde, matrícula: 50199-9, com lotação na UBS Dr. José Leão, cedida pelo Governo do Estado/ SESAP a esta Secretaria Municipal de Saúde por força da municipalização e que foi aposentada no dia 01/11/2017 pelo Diário Oficial da União.

Art.º 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 14 de Novembro de 2017.

Benjamin Bento de Araújo Neto
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

Autorização Especial

Concedida a Autorização Especial (AE) para PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

Atividade: Obra de pavimentação poliédrica tipo Bripar, e sinalização vertical nas ruas do Conjunto Jardim das Palmeiras.

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Autorização Especial

Concedida a Autorização Especial (AE) para PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

Atividade: Extração mineral, material classe II tipo piçarra, numa gleba com área 1,0 ha, localizada na Comunidade Riacho Grande.

CNPJ: 08.348.971/0001-39

LICENÇA SIMPLIFICADA

Concedida a Licença Simplificada (LS) para ASSOCIAÇÃO BIBLÍCA E CULTURAL DE MOSSORÓ.

Empreendimento: Templo Religioso

CNPJ: 03.601.741/0001-16

LICENÇA SIMPLIFICADA

Concedida a Licença Simplificada (LS) para EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS.

Empreendimento: Farmácia Pague Menos

CNPJ: 06.626.253/0084-89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA
CIVIL, MOBILIDADE URBANA E
TRÂNSITO**

PORTARIA Nº 014/2017 – SESEM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares Municipais nº 105/2014, 126/2015 a Lei Municipal 037/2009, e o Decreto Municipal Nº 3.482/2009.

CONSIDERANDO que adotaram o comportamento exemplar em suas funções e entenderam os objetivos da Gestão em educar e disciplinar o trânsito de Mossoró. Trabalhar em equipe é saber coordenar ações e pessoas por um mesmo objetivo. Nem sempre é fácil manter a união e a concordância entre todos porque uma equipe é composta por diferentes individualidades. Mas é importante saber separar o que é individual do que é de interesse para o grupo, e isto esses servidores conseguiram. O bem comum apenas será alcançado se todos se unirem e trabalharem em conjunto. Assim, louvo os Agentes de Trânsito Álamo e Alexeiev por suas ações e exemplos.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** menção de elogio aos servidores abaixo relacionados, como forma de reconhecimento por sua competência e pelo excelente modo como praticam a disciplina e o zelo com que desempenham suas funções.

I. Alexeiev Castelo Carneiro – Matrícula: 13697-2;

II. Álamo Jackson de Souza Duarte - Matrícula: 13703-0

Art. 2º - Este elogio deverá constar na pasta funcional de cada servidor elogiado.

Mossoró-RN, 23 de novembro de 2017.

Gen. Eliéser Girão Monteiro Filho
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil,
Mobilidade Urbana e Trânsito

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR